

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2017/0012639-7-Diretoria Regional de Educação Ipiranga - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 2887997, por trata-se de bens classificados com irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelada de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 2887997 do processo SEI supracitado.

6016.2017/0012772-5-DRE IP/EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações Doc. SEI nº 2898046 e 2898128, por trata-se de bens classificados com irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelada de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 2898075 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2017

6016.2017/0012786-5

O Diretor de Escola da EMEF Engenheiro Goulart, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

- I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:
 - Luciana Salles Monteiro – R.F. 795.213.9/1;
 - Priscila Gabor – R.F. 812.936.3/1;
 - Marcia Aparecida de Barros Toniolo – R.F. 572.040.1/3.
- II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A 2017-0.064.695-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
- III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
- IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PORTARIA Nº 49, DE 04 DE ABRIL DE 2017

6016.2017/0013164-1

A Diretoria Regional de Educação da DRE Guaianases, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e considerando a necessidade de regularizar a vinculação das entidades mantenedoras credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, expede a presente Portaria:

Art. 1º O INSTITUTO SEMEANDO O BEM – CNPJ 00.209.340/0001-27, localizado na Travessa Gaetano Marinelli, nº 220, CEP 08382-575, São Paulo – SP, credenciado pela Portaria nº 31/17, DOC de 29/03/17, em face do endereço constante na documentação, ficará subordinado administrativa e pedagogicamente à DRE São Mateus, localizada na Av. Ragueb Chohfi, nº 1550, São Mateus, São Paulo – SP;

Art. 2º - Os documentos da Entidade, ora sob a responsabilidade da DRE Guaianases, serão encaminhados para a Diretoria Regional de Educação de Mateus.

Art. 3º - Os atos oficiais já expedidos manterão os respectivos números, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, visando à eficácia administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

6016.2017/0013078-5

PORTARIA Nº 60, DE 05 DE MAIO DE 2017

A Diretoria Regional de Educação da DRE Guaianases, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e considerando a necessidade de regularizar a vinculação das entidades mantenedoras credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, expede a presente Portaria:

Art. 1º - A ONG - NOVA HARMONIA EM FAVOR DA COMUNIDADE – CNPJ 12.513.117/0001-58, localizada na Rua Inácio Monteiro, nº 9.957, Salas 1, 2 e 3, Jardim Pérola II, São Paulo - SP, credenciada pela Portaria nº 56/15, DOC de 30/07/15, tem alterado seu endereço para Rua Brigadeiro Brito Delamare, nº 176, Vila Santa Teresa, São Paulo – SP, ficando subordinada, administrativa e pedagogicamente à DRE Penha, localizada na Rua Apucarana, 215 - Tatuapé - São Paulo – SP;

Art. 2º - Os documentos da Entidade, ora sob a responsabilidade da DRE Guaianases, serão encaminhados para a Diretoria Regional de Educação Penha.

Art. 3º - Os atos oficiais já expedidos manterão os respectivos números, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, visando à eficácia administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

6016.2017/0012883-7

PORTARIA Nº 53, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O Diretor Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14, e do que consta do PA 2017-0.023.214-9, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do § 3º do artigo 7º da Deliberação CME 07/14, o funcionamento do CEI Astrides Gondim de Souza localizado na Rua Mauro de Almeida nº 10, Cidade Tiradentes, São Paulo, mantido pelo Instituto Educacional País e Filhos CNPJ 08.351.152/0001-40, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição;

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P A 2016-0.168.712-1;

Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente;

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 26 da Deliberação CME nº 07/14.

Art. 5º - A autorização mencionada no artigo 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 54, DE 20 DE ABRIL DE 2017
6016.2017/0012883-7

O Diretor Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI Astrides Gondim de Souza, sediada na Rua Mauro de Almeida nº 10, Cidade Tiradentes, São Paulo, mantido pelo Instituto Educacional País e Filhos CNPJ 08.351.152/0001-40, autorizado pela Portaria nº 53, de 20/04/17.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2017/0013433-0

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O Diretor Regional de Educação Butantã, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta do PA 2017-0.065.962-2,

RESOLVE:

Art. 1º - O Centro de Educação e Organização Popular - CEOP, CNPJ 04.939.188/0001-99, situada na Rua Aquinaés, 109, Jardim São Remo – São Paulo-SP, fica credenciado, nos termos da Portaria SME nº 690, de 20/01/2011, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação Butantã.

Art. 2º- O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º- Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Butantã emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a entidade para a celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º- O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições de credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a entidade conveniada com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

6016.2017/0013392-0

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Diretor de Escola da EMEI Carmem Miranda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Cassia Cristina da Silva, R.F.: 748.462.3/1;
- Veronica Aparecida do Prado de Araújo, R.F.: 682.658.0/2;
- Lúcia de Fátima Ferreira Damaceno, R.F.: 700.107.0/2.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.070.591-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para a cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2017/0013410-1

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2017

O Diretor de Escola da EMEF Visconde de Taunay, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Katia Sirlei Laurena Soares, R.F.: 710.438.3/2;
- Zilda Martins Cardoso de Mesquita, R.F.: 608.880.5/4;
- Sandra Regina Posso, R.F.: 616.800.8/2.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.070.598-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2017/0013403-9

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Diretor de Escola do CEI Dominginhos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Carla Daiane da Silva Santos, R.F.: 795.452.2/1;
- Tarciana da Silva Cavalcanti Pedreiro Bispo, R.F.: 836.971.2/1;
- Cristina Moralli Francisco, R.F.: 798.596.7/1.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.070.662-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

6016.2017/0013414-1

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O Diretor de Escola da EMEF Joaquim Osório Duque Estrada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria nº 01, de 08/11/2016, publicada em 17/11/2016, página 15, referente ao P.A. nº 2016-0.248.213-2,

RESOLVE:

I - Excluir da citada Comissão a servidora Vera Lucia Moreira de Pinho, R.F.: 525.900.2/3, a partir de 04/04/2017 e o servidor Amilton Fernando da Silva, R.F.: 782.352.5/1, a partir de 20/04/2017.

II- Incluir na Comissão as servidoras Sílvia Maria Santiago de Lima da Silva, R.F.: 803.255.6/1 e Maxima Maria Andrade Santana, R.F.: 541.397.4/2.

III- Determinar que a servidora Mariene Alves de Souza, R.F.: 672.146.0/2, passe a presidir os trabalhos desta Comissão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2017, e mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 01/2016.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2017/0000005-5

DESPACHO - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as requisições de SEME/CGEA 1878412 e 1878433, Proposta SPtrANS – CGEA 2075392, Informação SEME/NOF 2212486, Relatório sei/ 2932389 e parecer da Assessoria Jurídica, diante da competência delegada pela Portaria 29/SEME/2013, AUTORIZO a contratação direta da SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., CNPJ n.º 60.498.417/0001-58, visando a aquisição de 246.400 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos) créditos eletrônicos de transporte, no valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), valor total de R\$ 936.320,00 (novecentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais); e manutenção da rede de recarga (2,5%) no valor de R\$ 23.408,00 (vinte e três mil quatrocentos e oito reais), para uso dos atletas do COTP, totalizando a importância de R\$ 959.728,00 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais), nos termos do art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, art. 14 da Lei Municipal nº 10.255/1986, art. 18 do Decreto Municipal nº 49.799/2008.AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00, no valor acima, conforme Nota de Reserva 24.552/2017.

6019.2017/0000219-8

DESPACHO:Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº 6019.2017/0000219-8, em nome de RONAN KAYANO GENOINO, referente ao mês de Abril de 2017, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE

I – Nos termos do disposto no artigo 16, Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas, conforme segue:

PROCESSO	NOME	PERIODO	VALOR
2017-0.022.542-8	Susana de Almeida Silva	06.03.2017 a 09.03.2017	R\$ 3.415,44

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA SF 107 DE 09 DE MAIO DE 2017

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 53.692, de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar o Senhor **LUCAS MARQUES MORAIS DE LIMA**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 1, registro funcional 816.831.8, efetivo, para exercer o cargo de **COORDENADOR**, referência DAS 15, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC, Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor **LUCIANO FELIPE DE PAU-**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 09 de maio de 2017

Approva a tabela de correspondência dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE com os códigos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo Único desta instrução normativa, a tabela de correspondência dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE com os códigos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Art. 2º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM Nº 10, de 09 de maio de 2017

Tabela de correspondência dos códigos CNAE com os códigos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

CNAE	Código ISS	CNAE	Código ISS	CNAE	Código ISS	CNAE	Código ISS
0161003	1740	2950600	7552	3314719	7498	4222701	1015
0161099	6491	3101200	7579	3314720	7439	4222702	1015
0162801	5460	3102100	7579	3314720	7498	4223500	1023
0162802	8648	3211601	8885	3314721	7439	4291000	1015
0162899	6491	3250703	5037	3314721	7498	4291000	1023
0163600	7579	3250703	5096	3314722	7439	4291000	1058
0220906	1740	3250706	5037	3314722	7498	4291000	1473
0230600	1740	3250706	5096	3314799	7439	4292801	1023
0910600	1864	3250709	4170	3314799	7498	4292802	1023
1340501	7579	3299003	6963	3315500	7455	4299501	1023
1340502	7579	3299004	6963	3315500	7471	4299509	1090
1340599	7579	3311200	7498	3315500	7498	4311801	1031
1411802	7595	3312102	7498	3316301	7455	4311802	1023
1412601	7595	3312103	7498	3316301	7471	4312600	1015
1412602	7595	3312104	7498	3316302	7455	4313400	1023
1412603	7595	3313901	7439	3316302	7471	4319300	1015
1413402	7595	3313901	7498	3317101	7455	4319300	1023
1413403	7595	3313902	7447	3317101	7471	4321500	1023
1531902	7579	3313902	7498	3317102	7455	4321500	7285
1540800	7579	3313999	7439	3317102	7471	4321500	7498
1622601	1023	3313999	7498	3319800	7439	4322301	1015

LA CAPATO, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 5, registro funcional 755.941.1, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 15/05/2017 a 03/06/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 09 de maio de 2017.

CAIO MEGALE Secretário Municipal da Fazenda.

PORTARIA SF 108 DE 09 DE MAIO DE 2017

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 53.692, de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar o Senhor **HENRY YOSHINOBU YOKOYAMA**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 1, Registro Funcional 818.849.1, efetivo, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA**, referência DAS 12, da Divisão de Gestão do Cadin e de Acompanhamento de Recursos de Convênios - DIGEC, do Departamento de Dívidas Públicas –DEDIP, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor **LAIR CESAR FIGUEIREDO PIRAJÁ FILHO**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 1, Registro Funcional 816.809.1, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 24/05/2017 a 12/06/2017, servidor portador de diploma de nível superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 09 de maio de 2017.

CAIO MEGALE Secretário Municipal da Fazenda.

PORTARIA SF 109 DE 09 DE MAIO DE 2017

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 53.692, de 08 de janeiro de 2013,

1622699	1023	3314701	7439	3319800	7498	4322301	1023	6422100	5874	6423900	6297	6423900	5762	6424702	6815
1622699	1104	3314701	7498	3321000	7315	4322302	1023	6422100	5875	6423900	6298	6424701	3115	6424702	5771
1812100	6912	3314702	7439	3329501	7285	4322302	7498	6422100	5851	6423900	6009	6424701	3204	6424702	5800
1812100	6939	3314702	7498	3329599	7285	4322303	1023	6422100	5876	6423900	6041	6424701	3654	6424702	5820
1813001	6912	3314703	7498	3511502	3204	4329101	7285	6422100	5877	6423900	7811	6424701	5771	6424702	5836
1813001	6939	3314704	7439	3511502	6298	4329102	7285	6422100	5895	6423900	7854	6424701	5820	6424702	5837
1813099	6912	3314704	7498	3600602	6041	4329103	1023	6422100	5879	6423900	6807	6424701	5851	6424702	5878
1813099	6939	3314705	7498	3701100	1724	4329103	7498	6422100	5888	6423900	6815	6424701	5870	6424702	5870
1821100	6912	3314706	7439	3702900	1325	4329104	1023	6422100	5889	6423900	5771	6424701	5871	6424702	5871
1821100	6939	3314706	7498	3702900	1406	4329105	1023	6422100	5881	6423900	5800	6424701	5872	6424702	5872
1822901	6858	3314707	7439	3811400	1325	4329199	1015	6422100	5887	6423900	5820	6424701	5873	6424702	5873
1822901	7579	3314707	7498	3811400	1384	4329199	1023	6422100	5890	6423900	5836	6424701	5874	6424702	5874
1822999	6912	3314708	7439	3812200	1325	4330401	1023	6422100	5891	6423900	5837	6424701	5875	6424702	5875
1822999	7579	3314708	7498	3821100	1325	4330401	1244	6422100	5892	6423900	5878	6424701	5876	6424702	5875
1830001	6793	3314709	7439	3822000	1325	4330402	1023	6422100	5893	6423900	5870	6424701	5877	6424702	5876
1830002	6807	3314709	7498	3831901	1325	4330403	1228	6422100	5885	6423900	5871	6424701	5878	6424702	5877
2212900	7560	3314710	7439	3831999	1325	4330404	1023	6422100	5886	6423900	5872	6424701	5879	6424702	5895
2330301	1023	3314710	7498	3832700	1325	4330404	1058	6422100	3093	6423900	5873	6424701	5881	6424702	5879
2330302	1023	3314711	7439	3839401	1325	4330405	1228	6424702	5888	6424703	6815	6424704	6050	6424704	3395
2330303	1023	3314711	7498	3839499	1325	4330405	1236	6424702	5889	6424703	5771	6424704	6076	6424704	3476
2330304	1023	3314712	7455	3900500	1724	4330405	1244	6424702	5881	6424703	5800	6424704	6084	6424704	3654
2391503	1023	3314712	7471	4110700	1023	4330499	1023	6424702	5887	6424703	5820	6424704	6092	6424704	5916
2399101	7579	3314713	7439	4120400	1023	4330499	1228	6424702	5890	6424703	5836	6424704	6114	6424704	8478
2511000	1023	3314713	7498	4211101	1023	4391600	1023	6424702	5891	6424703	5837	6424704	6130	6424704	8486
2512800	1023	3314714	7439	4211101	1058	4399101	1023	6424702	5892	6424703	5878	6424704	6157	6424704	2453
2512800	1104	3314714	7498	4211102	1058	4399102	1023	6424702	5893	6424703	5870	6424704	6190	6424704	2461
2532201	7579	3314715	7439	4212000	1023	4399103	1023	6424702	5885	6424703	5871	6424704	6220	6424704	2119
2532202	7579	3314715	7498	4212000	1058	4399104	6491	6424702	5886	6424703	5872	6424704	6238	6424704	7765
2539002	7579	3314716	7455	4213800	1023	4399105	1015	6424702	3093	6424703	5873	6424704	6270	6424704	1805
2542000	7579	3314716	7471	4221901	1015	4399199	1023	6424702	3115	6424703	5874	6424704	6297	6424704	5762
2599301	1023	3314717	7455	4221901	1023	4512901	6009	6424702	3158	6424703	5875	6424704	6298	6431000	2658
2599302	7579	3314717	7471	4221902	1023	4512902	6298	6424702	1899	6424703	5851	6424704	6009	6431000	2666
2599399	1104	3314717	7498	4221903	7498	4520001	7455	6424702	6491	6424703	5876	6424704	6041	6431000	2682
2610800	7285	3314718	7439	4221904	1023	4520001	7471	6424702	2496	6424703	5877	6424704	7811	6431000	2798
2722802	7579	3314718	7498	4221904	2151	4520002	7455	6424702	1902	6424703	5895	6424704	7854	6431000	2879
2930103	7510	3314719	7439	4221905	7498	4520002	7471	6424702	3204	6424703	5879	6424704	6807	6431000	2917
4520002	7676	5099899	2445	5821200	3158	6421200	6220	6424702	3205	6424703	5888	6424704	6815	6431000	6050
4520003	7455	5112999	2429	5822101	3158	6421200	6238	6424702	3212	6424703	5889	6424704	5771	6431000	6076
4520003	7471	5211701	7927	5822102	3158	6421200	6270	6424702	6530	6424703	5881	6424704	5800	6431000	6084
4520004	7455	5211702	7927	5823900	3158	6421200	6297	6424702	3395	6424703	5887	6424704	5820	6431000	6092
4520004	7471	5211799	7927	5829800	3158	6421200	6298	6424702	3476	6424703	5890	6424704	5836	6431000	6114
4520005	7366	5212500	7927	5911101	6807	6421200	6009	6424702	3654	6424703	5891	6424704	5837	6431000	6130
4520005	7390	5221400	1481	5911101	6793	6421200	6041	6424702	5916	6424703	5892	6424704	5878	6431000	6157
4520005	7412	5221400	7790	5911102	2500	6421200	7811	6424702	8478	6424703	5893	6424704	5870	6431000	6190
4520006	7560	5222200	7978	5911102	6777	6421200	7854	6424702	8486	6424703	5885	6424704	5871	6431000	6220
4520007	7285	5223100	7811	5911102	6793	6421200	6807	6424702	2453	6424703	5886	6424704	5872	6431000	6238
4520007	7498	5223100	7838	5911102	6807	6421200	6815	6424702	2461	6424703	3093	6424704	5873	6431000	6270
4520008	7455	5223100	7846	5911199	6777	6421200	5771	6424702	2119	6424703	3115	6424704	5874	6431000	6297
4520008	7471	5229001	2364	5912001	6793	6421200	5800	6424702	7765	6424703	3158	6424704	5875	6431000	6298
4530706	6009	5229002	2445	5912002	6793	6421200	5820	6424702	1805	6424703	1899	6424704	5851	6431000	6009
4542101	6009	5229099	7897	5912099	6793	6421200	5836	6424702	5762	6424703	6491	6424704	5876	6431000	6041
4542102	6298	5229099	7978	5912099	6807	6421200	5837	6424703	2658	6424703	2496	6424704	5877	6431000	7811
4543900	7455	5231101	7951	5914600	8079	6421200	5878	6424703	2666	6424703	1902	6424704	5895	6431000	7854
4543900	7471	5231102	7951	5920100	6793	6421200	5870	6424703	2682	6424703	3204	6424704	5879	6431000	6807
4611700	6009	5231103	7951	6022501	8230	6421200	5871	6424703	2798	6424703	3205	6424704	5888	6431000	6815
4612500	6009	5231103	3204	6022502	6297	6421200	5872	6424703	2879	6424703	3212	6424704	5889	6431000	5771
4613300	6009	5232000	6335	6190601	2917	6421200	5873	6424703	2917	6424703	6530	6424704	5881	6431000	5800
4614100	6009	5239701	7951	6190601	3115	6421200	5874	6424703	6050	6424703	3395	6424704	5887	6431000	5820
4615000	6009	5239799	7951	6190602	2917	6421200	5875	6424703	6076	6424703	3476	6424704	5890	6431000	5836
4616800	6009	5240101	7960	6190699	2151	6421200	5851	6424703	6084	6424703	3654	6424704	5891	6431000	5837
4617600	6009	5240199	7854	6190699	7285	6421200	5876	6424703	6092	6424703	5916	6424704	5892	6431000	5878
4618401	6009	5240199	7960	6190699	7498	6421200	5877	6424703	6114	6424703	8478	6424704	5893	6431000	5870
4618402	6009	5250801	6637	6201501	2666	6421200	5895	6424703	6130	6424703	8486	6424704	5885	6431000	5871
4618403	6009	5250802	6637	6201501	2690	6421200	5879	6424703	6157	6424703	2453	6424704	5886	6431000	5872
4618403	6041	5250803	6298	6201502	2933	6421200	5888	6424703	6190	6424703	2461	6424704	3093	6431000	5873
4618499	6009	5250804	7951	6202300	2690	6421200	5889	6424703	6220	6424703	2119	6424704	3115	6431000	5874
4619200	6009	5250804	7960	6202300	2798	6421200	5881	6424703	6238	6424703	7765	6424704	3158	6431000	5875
4751202	7579	5250804	7978	6203100	2798	6421200	5887	6424703	6270	6424703	1805	6424704	1899	6431000	5851
4771702	4383	5250805	7951	6204000	2658	6421200	5890	6424703	6297	6424703	5762	6424704	6491	6431000	5876
4789099	6831	5250805	7960	6204000	2879	6421200	5891	6424703	6298	6424703	2658	6424704	2496	6431000	5877
4911600	2445	5250805	7978	6204000	2917	6421200	5892	6424703	600						

Table with 15 columns of numerical data, likely representing a ledger or official record. The numbers range from 6434400 to 6438701 in the first column, and 5892 to 2119 in the last column.

6612602	6190	6612602	2461	6612603	3093	6619399	6190
6612602	6220	6612602	2119	6612603	3115	6619399	6238
6612602	6238	6612602	7765	6612603	3158	6619399	6297
6612602	6270	6612602	1805	6612603	1899	6621501	1902
6612602	6297	6612602	5762	6612603	6491	6621501	3115
6612602	6298	6612603	2658	6612603	2496	6621501	3450
6612602	6009	6612603	2666	6612603	1902	6621501	5916
6612602	6041	6612603	2682	6612603	3204	6621502	3115
6612602	7811	6612603	2798	6612603	3205	6621502	3395
6612602	7854	6612603	2879	6612603	3212	6621502	3450
6612602	6807	6612603	2917	6612603	6530	6621502	5916
6612602	6815	6612603	6050	6612603	3395	6622300	6050
6612602	5771	6612603	6076	6612603	3476	6622300	6084
6612602	5800	6612603	6084	6612603	3654	6622300	6114
6612602	5820	6612603	6092	6612603	5916	6622300	6130
6612602	5836	6612603	6114	6612603	8478	6629100	5894
6612602	5837	6612603	6130	6612603	8486	6629100	5916
6612602	5878	6612603	6157	6612603	2453	6629100	6114
6612602	5870	6612603	6190	6612603	2461	6630400	3204
6612602	5871	6612603	6220	6612603	2119	6630400	5836
6612602	5872	6612603	6238	6612603	7765	6630400	5837
6821801	2119	7319004	2496	8020001	7498	8592901	5657
6821801	6297	7319099	2496	8020001	7870	8592902	5762
6821802	3115	7319099	2500	8020002	7285	8592903	5762
6822600	3212	7319099	6394	8020002	7498	8592999	5762
6911701	3220	7320300	3093	8030700	8672	8593700	5762
6911701	3379	7410202	3093	8111700	6491	8599601	5738
6911702	1902	7410203	2054	8121400	1406	8599602	5762
6911702	3387	7410299	2186	8122200	1465	8599603	5762
6911703	2798	7410299	6912	8129000	1384	8599604	5762
6911703	6173	7410299	6939	8129000	1406	8599605	5762
6911703	7765	7420001	6807	8129000	7579	8599699	5762
6912500	3877	7420002	6807	8130300	1210	8610101	4189
6912500	3878	7420003	6807	8130300	1449	8610102	4219
6912500	6815	7420004	6807	8211300	1899	8621601	5266
6920601	3395	7420005	6815	8211300	3158	8621602	5266
6920601	3433	7490101	3123	8219901	6815	8622400	5266
6920601	3476	7490102	1864	8219999	3158	8630501	4030
6920601	3620	7490103	1520	8220200	3159	8630501	4111
6920602	3395	7490103	1546	8230001	3751	8630501	4197
6920602	3433	7490104	6173	8230001	7161	8630502	4030
6920602	3476	7490104	6297	8230001	7218	8630502	4111
6920602	3620	7490104	6298	8230001	8176	8630502	4197
7020400	1899	7490105	6173	8230002	3204	8630502	4774
7020400	2038	7490199	1872	8230002	7773	8630502	4901
7020400	3115	7490199	2119	8230002	7774	8630503	4030
7020400	3654	7490199	2143	8291100	3093	8630503	4111
7020400	3700	7490199	2216	8291100	6564	8630503	4197
7111100	1520	7500100	3719	8292000	7579	8630504	4693
7111100	1546	7500100	5380	8299701	3093	8630504	4731
7111100	1805	7500100	5410	8299702	3205	8630506	4030
7112000	1520	7500100	5428	8299703	6963	8630506	4111
7112000	1546	7500100	5436	8299704	6963	8630506	4197
7112000	1694	7500100	5479	8299705	6297	8630507	5193
7112000	1805	7500100	5495	8299706	6564	8630507	5223
7119701	1821	7500100	5517	8299706	8486	8630507	5231
7119702	1589	7500100	5533	8299707	8338	8630599	4030
7119702	1627	7500100	7765	8299799	2119	8630599	4111
7119703	2186	7732202	7803	8299799	3093	8630599	4197
7119704	1520	7739003	7774	8299799	3115	8630599	4219
7119704	1546	7739003	7803	8299799	3158	8640201	4139
7119799	1520	7740300	6220	8299799	3159	8640201	4154
7119799	1546	7740300	6520	8299799	3204	8640201	4170
7119799	1821	7810800	6475	8299799	6637	8640201	5576
7119799	2151	7820500	6491	8423000	3204	8640202	4139
7120100	1902	7830200	6475	8511200	5177	8640202	4154
7120100	1903	7830200	6491	8512100	5673	8640202	4170
7210000	3085	7911200	7129	8513900	5673	8640203	4189
7210000	3093	7912100	7129	8520100	5673	8640203	4197
7220700	3085	7912100	7137	8531700	5690	8640204	4139
7220700	3093	7990200	6298	8532500	5711	8640204	4154
7311400	2496	7990200	7129	8533300	5690	8640204	4170
7312200	6394	8011101	7870	8533300	5711	8640205	4139
7319001	2496	8011101	7897	8541400	5673	8640205	4154
7319001	2500	8011102	8648	8542200	5690	8640205	4170
7319002	2496	8012900	2445	8550302	3654	8640206	4139
7319003	2496	8020001	7285	8550302	5762	8640206	4140
8640206	4170	8171503	5150	8591100	5657	8640206	4154
8640207	4140	8711504	4197	9200399	8362	9529105	7331
8640207	4154	8711504	5150	9200399	8397	9529105	7498
8640207	4170	8711505	5150	9200399	8486	9529106	7498
8640208	4139	8712300	5266	9311500	8087	9529106	8885
8640208	4154	8720401	4235	9311500	8052	9529199	7498
8640208	4170	8720499	4235	9311500	8087	9529199	7595
8640208	5576	8720499	5584	9311500	8095	9529199	7641
8640209	4139	8800600	2097	9311500	8117	9601701	7617
8640209	4154	9001901	6777	9311500	8206	9601702	7617
8640209	4170	9001901	8052	9313100	5657	9601703	7617
8640210	4139	9001902	6777	9313100	8567	9602501	8494
8640210	4140	9001902	8168	9319101	6777	9602502	8516
8640210	4154	9001902	8400	9319101	8206	9603301	6610
8640211	4139	9001903	6777	9319101	8281	9603302	6599
8640211	4140	9001903	8168	9319101	8290	9603303	6572
8640211	4154	9001903	8206	9319199	8117	9603304	6572
8640212	5223	9001904	6777	9319199	8257	9603304	6602
8640212	5231	9001904	8087	9319199	8842	9603305	6572
8640213	4139	9001905	6777	9321200	6777	9603399	6572
8640213	4154	9001905	8206	9321200	8052	9609202	3115
8640214	5223	9001906	6793	9321200	8087	9609204	6807
8640214	5231	9001906	7196	9321200	8095	9609205	8532
8640299	4139	9001999	6777	9321200	8117	9609205	8516
8640299	4154	9001999	8095	9329801	8125	9609207	8648
8650001	4316	9001999	8133	9329801	8133	9609208	8648
8650001	4359	9002701	2534	9329802	8206	9609299	3115
8650002	4626	9002701	8842	9329802	8320	9609299	3158
8650003	5100	9002701	8893	9329803	8206	9609299	7846
8650003	5118	9002702	7498	9329803	8311		
8650003	5142	9003500	7773	9329804	8206		
8650004	4391	9003500	8052	9329804	8338		
8650004	4430	9003500	8125	9329804	8354		
8650005	4510	9003500	8133	9329899	6777		
8650005	4553	9003500	8168	9329899	7218		
8650006	4472	9003500	8230	9329899	7854		
8650006	4502	9101500	3956	9329899	8052		
8650007	4626	9102301	2224	9329899	8087		
8650099	4251	9102301	6777	9329899	8095		
8650099	4383	9102301	8052	9329899	8117		
8650099	4634	9102301	8087	9329899	8214		
8650099	4677	9102301	8095	9329899	8230		
8660700	4030	9102301	8117	9329899	8257		
8660700	4111	9102301	8206	9329899	8273		
8690901	4260	9102302	1406	9329899	8274		
8690901	4588	9103100	6777	9511800	7498		
8690902	5223	9103100	8052	9512600	7439		
8690902	5231	9103100	8087	9512600	7447		
8690903	4260	9103100	8095	9512600	7498		
8690904	8494	9103100	8117	9521500	1880		
8690999	4588	9103100	8206	9521500	7285		
8690999	8494	9200301	8362	9521500	7498		
8711501	4197	9200301	8370	9529101	7498		
8711501	5150	9200301	8478	9529102	6963		
8711502	5150	9200302	8192	9529103	7498		
8711502	5185	9200399	8338	9529104	7285		
8711503	4197	9200399	8354	9529104	7498		

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-083

DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO
ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ 15
PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DIPRO
2015-0.239.085-6 ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE. PROCESSO DOCUMENTAL.

2015-0.239.092-9 ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE. PROCESSO DOCUMENTAL.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E JULGAMENTO
ENDERECO: VIADUTO DO CHA 15
PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/SUBIM
2013-0.321.141-2 CENTRO GASPAR GARCIA DE DIREITOS HUMANOS DOCUMENTAL
DOCUMENTAL EM 09/05/2017
2015-0.341.395-7 DOGMAR EMIDIO DIAS INDEFERIDO
ASSUNTO: ISENCAO DE IPTU LEI 11.614/94SQL144.118.0017-8INTERESSADO: DOGMAR EMIDIO DIASEXERCICIOS: 2010 A 2016DESPACHO: 1 .A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTES DOS AUTOS, EM ESPECIAL O PARECER DE SUBIM A FL.55, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR E QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISAO:1.1.INDEFIRO O PEDIDO DE ISENCAO DO IPTU DO IMOVEL 144.118.0017-8 PARA OS EXERCICIOS DE 2010 A 2016, CONSIDERANDO QUE, CONFORME DECLARACAO DE IMPOSTO DE RNDAMENTO DE SUA SENHA ATRAVES DO ENDEREÇO ELETRONICO HTTP://AGDAMENTOS.PREFEITURA.SP.GOV.BR/4.INTIME-SE O CONTRIBUINTE DA PRESE NTE DECISAO MEDIANTE A PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, CONFORME DISPOE O ART. 28, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL N 14.107, DE 12/12/2005 E ART. 1 DO DECRETO 54.464/13.5.DECISAO EXARADA NOS TERM OS DA DELEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECIDA PELA PORTARIA SF N 271 DE 2016.

2016-0.018.130-5 EDUARDO BARUDE JAYME DEFERIDO
ASSUNTO: ISENCAO DE IPTU LEI 1